



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de abril de 2023.

C.I 033/2023 - SEAMA

A

Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ

Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/SEFAZ

Em atendimento ao ordenamento jurídico brasileiro, bem como, em virtude da necessidade da contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos diversos e EPI's**, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, venho pelo presente solicitar que seja realizada ampla pesquisa no mercado ao fim de realizar o **LEVANTAMENTO DO VALOR (orçamento)**.

BOM DIA			
01	CAPACETE - Aba Frontal Classe B (Tipo II) em polietileno de alta densidade, dupla suspensão PUSHKEY de fácil ajuste com jugular em tecido, t i r a de absorção de suor, (produto com certificado INMETRO). Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de Poliuretano.	UND	06
02	BOTA - A Bota de Segurança confeccionado em Couro. Frontal do cano é almofadado com uma espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. O Forro Aero spacer; Drigido contra rasgamentos e de estrutura Tridimensional com Câmara de Ar interna, garante uma Alta Ventilação nos pés. A Sola de Bi Densidade proporciona Conforto e Estabilidade com Canais de drenagem, Ponto d e Rotação e com material de extrema leveza resistente à Ruptura e Rasgos. Calçado com biqueira plástica de conformação em termoflex. A biqueira de plástico NÃO protege contra impactos de caixas, máquinas ou objetos pesados. Descrição Técnica: Cor: Dark Sapphire Cabedal: Couro Nobuk com acabamento liso Forro Lateral: Tecido Aerospacer dupla frontura 3D Gáspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pé; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 3 mm na parte frontal e 7 mm na parte traseira. Alta resistência. Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante e canais de drenagem. Certificações e Aprovações Ministério do Trabalho: CA 44.591 Norma: OB - ABNT NBR ISO20347/2012LaudosfornecidosporIBETEC EIPT. Numeração (34, 35, 37, 38, 38, 39, 40).	UND	07



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

03	TRENA FIBRA DE VIDRO Estojo aberto em plástico ABS. Fita de fibra de vidro de alta resistência. Graduação mm/pol. Manivela para recolhimento da fita. Clipe metálico na ponta da fita. Resistente a umidade e variações de temperatura. (5m, 50m, 100m)	UND	03
04	TRE NALASER DÍODO LASER: 635NM, < 1MWAMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15 -40 M C L A S SE DE LASER: 2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG. TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.:4S ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2X1,5VLR03(AAA) D I S P O S I T I V ODEDESCONEXÃOAUTOMÁTICA: 5MIN. PESO APROX.: 0,09KG DIMENSÕES: COMPRIMENTO:105MM LARG U R A : 41MM ALTURA:24MM	UND	01
05	FITA MÉTRICA Longa de 50m Fita Métrica Suave Medição à prova d'água Distância de medição: 50m Tamanho da fita:12.5mm Material: Plástico, Fibra de Vidro. A fita métrica mostra as medidas em metros. Carcaça de plástico resistente a impactos e fita de fibra de vidro, tornando-a durável para uso a longo prazo.	UND	02
06	PERNEIRA DE SEGURANÇA , modelo curta, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin plastificado com PVC, metatarso reforçado, fechada por meio de solda eletrônica possui internamente três talas de polipropileno.	UND	05
07	MACACÃO DE APICULTOR com Chapéu e Máscara todo inteiriço em Brim 100% algodão. Composto por um Macacão de Brim Branco de alta qualidade, máscara com tela de nylon presa ao chapéu O macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo itens inclusos Macacão em Brim de Alta Qualidade Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	UND	02
08	PINÇA DE COBRA: Material aço inoxidável aplicação: rastreamento e caça de cobra anfíbia tamanho: 75cm	UND	01
09	COLETE REFLETIVO - EPI Colete Refletivo Sinalizador Fluorescente Tipo X Segurança Certificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15.292:2005 Classe2 Colete de proteção e segurança de alta visibilidade, confeccionado 100% em tecidos sintético de poliéster, com fechamento em zíper.	UND	05



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

10	FUMIGADOR - 01 Fumigador Grande com Pintura de alta resistência ao calor. - 01 Tampa com bico Funil com Pintura de alta resistência ao calor. - 01 Adaptador Direcionador de fumaça em INOX - Corpo em metal com pintura de alta resistencia ao calor. - Alça sem madeira - Fole em tecido napa de polietileno. - Capacidade 6 Litros - O direcionador def umaça, deve ser ligado ao bico da tampa. - A tela redonda de inox, deve ficar no fundo do tanque, debaixo do carvão	UND	01
11	LUVA EM COURO vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira-ca:32587 aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm.	UND	02

Atenciosamente,


CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos

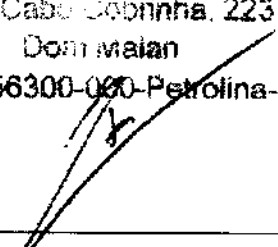


OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos diversos e EPI's**, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPACETE - Aba Frontal Classe B (Tipo II) em polietileno de alta densidade, dupla suspensão PUSHKEY de fácil ajuste com jugular em tecido, tira de absorção de suor, (produto com certificado INMETRO). Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de Poliuretano.	UND	06	22,00	132,00
02	BOTA - A Bota de Segurança confeccionado em Couro. Frontal do cano é almofadado com espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. O Forro Aero spacer, Drígido contra rasgamentos e de estrutura Tridimensional com Câmara de Arinterna, garante uma Alta Ventilação nos pés. A Sola de Bi Densidade proporciona Conforto e Estabilidade com Canais de drenagem, Ponto de Rotação e com material de extrema leveza resistente à Ruptura e Rasgos. Calçado com biqueira plástica de conformação em termoflex. A biqueira de plástico NÃO protege contra impactos de caixas, máquinas ou objetos pesados. Descrição Técnica: Cor: Dark Sapphire Cabedal: Couro Nobuk com acabamento liso Forro Lateral: Tecido Aerospacer dupla frontura 3D Gáspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pé; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 3 mm na parte frontal e 7 mm na parte traseira. Alta resistência. Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante e canais de drenagem. Certificações e Aprovações Ministério do Trabalho: CA 44.591 Norma: OB - ABNT NBR ISO20347/2012LaudosfornecidosporIBETEC EIPT. Numeração (34, 35, 37, 38, 38, 39, 40).	UND	07	153,00	1.071,00
03	TRENA FIBRA DE VIDRO Estojo aberto emplástico ABS. Fita de fibra de vidro de alta resistência. Graduação mm/pol. Manivela pararecolhimentoda fita. Clipe metálico na ponta da fita. Resistente a umidade e variações de temperatura. (5m, 50m, 100m)	UND	03	55,00	165,00
04	TRENA LASER DÍODO LASER: 635NM, < 1MWAMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15	UND	01	410,00	410,00

	-40 M C L A S S E DE LASER: 2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG. TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.:4S ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2X1,5VLR03(AAA) D I S P O S I T I V O D E D E S C O N E X Ã O A U T O M Á T I C A : 5 M I N . P E S O A P R O X . : 0,09 K G D I M E N S Õ E S : C O M P R I M E N T O : 1 0 5 M M L A R G U R A : 4 1 M M A L T U R A : 2 4 M M				
05	FITA MÉTRICA Longa de 50m Fita Métrica Suave Medição à prova d'água Distância de medição: 50m Tamanho da fita: 12.5mm Material: Plástico, Fibra de Vidro. A fita métrica mostra as medidas em metros. Carcaça de plástico resistente a impactos e fita de fibra de vidro, tornando-a durável para uso a longo prazo.	UND	02	54,50	109,00
06	PERNEIRA DE SEGURANÇA, modelo curta, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin plastificado com PVC, metatarso reforçado, fechada por meio de solda eletrônica possui internamente três talas de polipropileno.	UND	05	52,00	260,00
07	MACACÃO DE APICULTOR com Chapéu e Máscara todo inteiriço em Brim 100% algodão. Composto por um Macacão de Brim Branco de alta qualidade, máscara com tela de nylon presa ao chapéu O macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo inclusos Macacão em Brim de Alta Qualidade Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	UND	02	241,20	482,40
08	PINÇA DE COBRA: Material aço inoxidável aplicação: rastreamento e caça de cobra anfíbia tamanho: 75cm	UND	01	252,00	252,00
09	COLETE REFLETIVO - EPI Colete Refletivo Sinalizador Fluorescente Tipo X Segurança Certificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15.292:2005 Classe 2 Colete de proteção e segurança de alta visibilidade, confeccionado 100% em tecidos intético de poliéster, com fechamento em zíper.	UND	05	25,00	125,00
10	FUMIGADOR - 01 Fumigador Grande com Pintura de alta resistência ao calor.	UND	01	248,00	248,00

	- 01 Tampa com bico Funil com Pintura de alta resistência ao calor. - 01 Adaptador Direcionador de fumaça em INOX - Corpo em metal com pintura de alta resistencia ao calor. - Alça sem madeira - Fole em tecido napa de polietileno. - Capacidade 6 Litros - O direcionador def umaça, deve ser ligado ao bico da tampa. - A tela redonda de inox, deve ficar no fundo do tanque, debaixo do carvão				
11	LUVA EM COURO vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira-ca:32587 aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm.	UND	02	47,00	94,00

VALOR TOTAL		3.348,40
E-MAIL:		04.265.871/0001-98 Leão Equipamentos Ferramentas Ltda Rua Cabo Corrinha, 223 Dom Maian CEP 56300-000 Petrolina-PE 
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

OBS: TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos diversos e EPI's**, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPACETE - Aba Frontal Classe B (Tipo II) em polietileno de alta densidade, dupla suspensão PUSHKEY de fácil ajuste com jugular em tecido, tira de absorção de suor, (produto com certificado INMETRO). Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de Poliuretano.	UND	06	20,00	120,00
02	BOTA - A Bota de Segurança confeccionado em Couro. Frontal do cano é almofadado com espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. O Forro Aero spacer; Drígido contra rasgamentos e de estrutura Tridimensional com Câmara de Ar interna, garante uma Alta Ventilação nos pés. A Sola de Bi Densidade proporciona Conforto e Estabilidade com Canais de drenagem, Ponto de Rotação e com material de extrema leveza resistente à Ruptura e Rasgos. Calçado com biqueira plástica de conformação em termoflex. A biqueira de plástico NÃO protege contra impactos de caixas, máquinas ou objetos pesados. Descrição Técnica: Cor: Dark Sapphire Cabedal: Couro Nobuk com acabamento liso Forro Lateral: Tecido Aerospacer dupla frontura 3D Gáspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pé; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 3 mm na parte frontal e 7 mm na parte traseira. Alta resistência. Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante e canais de drenagem. Certificações e Aprovações Ministério do Trabalho: CA 44.591 Norma: OB - ABNT NBR ISO20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC EIPT. Numeração (34, 35, 37, 38, 39, 40).	UND	07	155,00	1.085,00
03	TRENA FIBRA DE VIDRO Estojo aberto em plástico ABS. Fita de fibra de vidro de alta resistência. Graduação mm/pol. Manivela para recolhimento da fita. Clipe metálico na ponta da fita. Resistente a umidade e variações de temperatura. (5m, 50m, 100m)	UND	03	56,00	168,00
04	TRENA LASER DÍODO LASER: 635NM, < 1MW AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15	UND	01	920,00	920,00

	-40 M C L A S S E DE LASER: 2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG. TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.: 4S ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2X1,5VLR03(AAA) D I S P O S I T I V O D E S C O N E X Ã O A U T O M Á T I C A : 5 M I N . P E S O A P R O X . : 0,09 K G D I M E N S Õ E S : C O M P R I M E N T O : 1 0 5 M M L A R G U R A : 4 1 M M A L T U R A : 2 4 M M				
05	FITA MÉTRICA Longa de 50m Fita Métrica Suave Medição à prova d'água Distância de medição: 50m Tamanho da fita: 12,5mm Material: Plástico, Fibra de Vidro. A fita métrica mostra as medidas em metros. Carcaça de plástico resistente a impactos e fita de fibra de vidro, tornando-a durável para uso a longo prazo.	UND	02	55,00	110,00
06	PERNEIRA DE SEGURANÇA, modelo curta, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin plastificado com PVC, metatarso reforçado, fechada por meio de solda eletrônica possui internamente três talas de polipropileno.	UND	05	53,00	265,00
07	MACACÃO DE APICULTOR com Chapéu e Máscara todo inteiriço em Brim 100% algodão. Composto por um Macacão de Brim Branco de alta qualidade, máscara com tela de nylon presa ao chapéu O macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo inclusos Macacão em Brim de Alta Qualidade Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	UND	02	242,00	484,00
08	PINÇA DE COBRA: Material aço inoxidável aplicação: rastreamento e caça de cobra anfíbia tamanho: 75cm	UND	01	255,00	255,00
09	COLETE REFLETIVO - EPI Colete Refletivo Sinalizador Fluorescente Tipo X Segurança Certificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15.292:2005 Classe 2 Colete de proteção e segurança de alta visibilidade, confeccionado 100% em tecidos sintético de poliéster, com fechamento em zíper.	UND	05	26,50	132,50
10	FUMIGADOR - 01 Fumigador Grande com Pintura de alta resistência ao calor.	UND	01	296,00	296,00

	- 01 Tampa com bico Funil com Pintura de alta resistência ao calor. - 01 Adaptador Direcionador de fumaça em INOX - Corpo em metal com pintura de alta resistencia ao calor. - Alça sem madeira - Fole em tecido napa de polietileno. - Capacidade 6 Litros - O direcionador def umaça, deve ser ligado ao bico da tampa. - A tela redonda de inox, deve ficar no fundo do tanque, debaixo do carvão				
11	LUVA EM COURO vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira-ca:32587 aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm.	UND	02	97,20	99,90

VALOR TOTAL		3.379,90
E-MAIL:		33.461.586/0001-40 Maria do Socorro Rodrigues de Brito LTDA - ME Av João Durval Carneiro, 1084 Quadra Lote 05, João XXIII Juazeiro - BA 48.900-300
TELEFONE:		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com		

OBS: TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos diversos e EPI's**, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAPACETE - Aba Frontal Classe B (Tipo II) em polietileno de alta densidade, dupla suspensão PUSHKEY de fácil ajuste com jugular em tecido, tira de absorção de suor, (produto com certificado INMETRO). Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de Poliuretano.	UND	06	R\$ 19,00	R\$ 114,00
02	BOTA - A Bota de Segurança confeccionado em Couro. Frontal do cano é almofadado com espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. O Forro Aero spacer; Drigido contra rasgamentos e de estrutura Tridimensional com Câmara de Ar interna, garante uma Alta Ventilação nos pés. A Sola de Bi Densidade proporciona Conforto e Estabilidade com Canais de drenagem, Ponto de Rotação e com material de extrema leveza resistente à Ruptura e Rasgos. Calçado com biqueira plástica de conformação em termoflex. A biqueira de plástico NÃO protege contra impactos de caixas, máquinas ou objetos pesados. Descrição Técnica: Cor: Dark Sapphire Cabedal: Couro Nobuk com acabamento liso Forro Lateral: Tecido Aerospace dupla frontura 3D Gáspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pé; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 3 mm na parte frontal e 7 mm na parte traseira. Alta resistência. Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante e canais de drenagem. Certificações e Aprovações Ministério do Trabalho: CA 44.591 Norma: OB - ABNT NBR ISO20347/2012 Laudos fornecidos por IBETEC EIPT. Numeração (34, 35, 37, 38, 39, 40).	UND	07	R\$ 50,00	R\$ 1.050,00
03	TRENA FIBRA DE VIDRO Estojo aberto em plástico ABS. Fita de fibra de vidro de alta resistência. Graduação mm/pol. Manivela para recolhimento da fita. Clipe metálico na ponta da fita. Resistente a umidade e variações de temperatura. (5m, 50m, 100m)	UND	03	R\$ 54,00	R\$ 162,00
04	TRENA LASER DÍODO LASER: 635NM, < 1MW AMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15	UND	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA

	-40 M C L A S S E DE LASER: 2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG. TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.:4S ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2X1,5VLR03(AAA) D I S P O S I T I V ODEDESCONEXÃO AUTOMÁTICA: 5MIN. PESO APROX.: 0,09KG DIMENSÕES: COMPRIMENTO:1 05MM LARGURA: 41MM ALTURA:24MM				
05	FITA MÉTRICA Longa de 50m Fita Métrica Suave Medição à prova d'água Distância de medição: 50m Tamanho da fita: 12.5mm Material: Plástico, Fibra de Vidro. A fita métrica mostra as medidas em metros. Carcaça de plástico resistente a impactos e fita de fibra de vidro, tornando-a durável para uso a longo prazo.	UND	02	R\$ 50,00	R\$ 100,00
06	PERNEIRA DE SEGURANÇA, modelo curta, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin plastificado com PVC, metatarso reforçado, fechada por meio de solda eletrônica possui internamente três talas de polipropileno.	UND	05	R\$ 52,00	R\$ 260,00
07	MACACÃO DE APICULTOR com Chapéu e Máscara todo inteiro em Brim 100% algodão. Composto por um Macacão de Brim Branco de alta qualidade, máscara com tela de nylon presa ao chapéu. O macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo itens inclusos Macacão em Brim de Alta Qualidade Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	UND	02	R\$ 240,00	R\$ 480,00
08	PINÇA DE COBRA: Material aço inoxidável aplicação: rastreamento e caça de cobra anfíbia tamanho: 75cm	UND	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
09	COLETE REFLETIVO - EPI Colete Refletivo Sinalizador Fluorescente Tipo X Segurança Certificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15.292:2005 Classe 2 Colete de proteção e segurança de alta visibilidade, confeccionado 100% em tecidos sintético de poliéster, com fechamento em zíper.	UND	05	R\$ 24,00	R\$ 120,00
10	FUMIGADOR - 01 Fumigador Grande com Pintura de alta resistência ao calor.	UND	01	R\$ 245,00	R\$ 245,00

19.485.844/0001-06

D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, Nº 4A

	- 01 Tampa com bico Funil com Pintura de alta resistência ao calor. - 01 Adaptador Direcionador de fumaça em INOX - Corpo em metal com pintura de alta resistencia ao calor. - Alça sem madeira - Fole em tecido napa de polietileno. - Capacidade 6 Litros - O direcionador def umaça, deve ser ligado ao bico da tampa. - A tela redonda de inox, deve ficar no fundo do tanque, debaixo do carvão				
11	LUVA EM COURO vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira-ca:32587 aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm.	UND	02	R\$ 46,50	R\$ 93,00

VALOR TOTAL		R\$ 3.274,00
E-MAIL: <i>empresa elnet@gmail.com</i>		19.485.844/0001-06 D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A CEP: 48.925-000 SOBRADINHO-BA
TELEFONE: 74 9 88063390		
LOCAL E DATA DA PESQUISA:		
PESQUISADOR:	MAT:	
SETOR:		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: <i>sobradinho.cotacao@gmail.com</i>		

OBS: TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA.

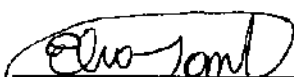


000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO****Unidade solicitante:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**Fornecedor "A":** DR FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP – CNPJ: 19.485.844/0001-06**Fornecedor "B":** MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE BRITO LTDA - ME – CNPJ: 33.461.586/0001-40**Fornecedor "C":** LEÃO EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 04.265.871/0001-98

VALOR	FORNECEDORES		
	A	B	C
VALOR GLOBAL	R\$ 3.274,00	R\$ 3.379,90	R\$ 3.348,40

Sobradinho/BA, em 06 de abril de 2023.


Elias Antônio Santana
Matrícula nº. 13610

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresas do ramo pertinente na região.

*O presente Termo será encaminhado ao solicitante para competente despacho.

*Segue em anexo as respectivas cotações (03 orçamentos em empresas), documentos de constituição da empresa (Contrato Social), prova de inscrição no CNPJ junto a RF e documento de identidade do(a) sócio(a) administrador(a) responsável da empresa que ofertou a menor valor por item.

000014



ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA estabelecido na RUA DOIS nº 4A, QUADRA S 13, CENTRO, CEP: 48.925-000, SOBRADINHO, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 316

Descrição do Ato : EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOBRADINHO, 22 de Novembro de 2013

Assinatura

Nome do Empresário : DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 07/01/14

Manoel Carlos Santos Junior
Analista de Processos / Part. 247/98
JUCEB / Juazeiro - BA

Etiqueta de Registro

DE N
E NO
RAD

000015

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967	IDENTIDADE (primeiro) 0404031498	Orgão emissor SSP	UF (estado) BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - escreva no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 377 523.675-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CUREMAS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA SANTANA	CEP 48.925-000	
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOIS		NÚMERO 4A	
COMPLEMENTO QUADRA S 13	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	
MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao22_lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4742300 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO XXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - Informatica			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Lúcia dos Santos Analista de Processos / Port. 141/91 JUCEB / Juaz. 00284 07/01/14		AUTENTICAÇÃO [REDACTED]	

000016

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/06/1967		IDENTIDADE (número) 0404031498	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 377.623.675-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CUREMAS		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO VILA SANTANA	
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - INFORMATICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOIS		NÚMERO 4A	
COMPLEMENTO QUADRA S 13		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joao22_lima@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4751201 Atividades secundárias 4761003 4753900 4763601 4759899 9511800 6190601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS; SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/serviço) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO - Informática			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Maria Lúcia dos Santos Silva Arquivista de Processos JUCEB / JUCEC 07/01/14		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA AD753482 BA1201304851600	



ESTADO DA BAHIA

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 403

— 2023 —



Alvará

NOME:

D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

CGA: 000.002.113/001-30

CGA Anterior: 239925

CNPJ/CPP: 19.485.844/0001-08

FANTASIA: CLNET

ENDEREÇO: RUA 02, QUADRA S-13

.4A - SAO JOAQUIM

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

CNAE PRINCIPAL:

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

CNAE TRIBUTÁRIO: 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico

DEMAIS CNAEs:

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de inscrição no Cadastro Municipal: 14/01/2014

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações:

Emissão: 24/03/2023

VALIDADE:

31/12/2023

* Manter em lugar visível.



27bc65c2154cb92c3ca5c33e5979cbbc

 Presidência da República
Secretaria do Meio e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

[illegible]

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000019

000019

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
do _____
Sobradinho-BA, 29 de 06 de 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escrivente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280623 de 29/06/2017
Nome da empresa D. R. DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104935674		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em funcionamento) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (ou estado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS							
FILHO DE (pai) EDMILSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO		(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES							
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/05/1967		IDENTIDADE (nome) 0404031498		UF BA		CPF (número) 377.923.875-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CUREMAS								NÚMERO 11	
COMPLEMENTO CASA				BARRIO/DISTRITO SANTANA		CEP 48925000		CÓDIGO DO INSCRIÇÃO (se não houver, preencher com zeros)	
MUNICÍPIO SOBRADINHO				UF BA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.									
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 022		DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial			
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOIS				NÚMERO 4A					
COMPLEMENTO QUADRA S 13				BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 48925000		CÓDIGO DO INSCRIÇÃO (se não houver, preencher com zeros)	
MUNICÍPIO SOBRADINHO				UF BA		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) joao22_fma@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividades Secundárias 4744004 4744005 4744099 4751201 4753900		DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, ARTIGOS DE CULTELA, TOLDOS, ESCADAS DOMÉSTICAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SUVENIRES, ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTIGOS DE ARTESANATOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIO. SERVIÇO DE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES. SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 7/11/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19485844000106		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR 13 JUN 2015			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/qualificado/terceiro) D R de Figueiredo Informática EPP				ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Damião Rodrigues de Figueiredo				CHIMP/VERBO DIÁRIO 1994	
DATA DA ASSINATURA 27/08/2017									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEPENDE DO USO DA JUNTA				AUTENTICAÇÃO					
DEPENDE DO USO DA JUNTA PUBlique-SE E ARQUIVE-SE no Pólo das Empresas Solteiras Arquivo de Empresas Solteiras 341/98 RUCER / JUS									
30/06/17									
Requerimento Eletrônico: 81700000558016									
Página 2 de 2									

000021

8344
60

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de DAMIÃO RODRIGUES DA FIGUEIRA
Sobradinho-Ba. 29/06/2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escrivente



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017
Nome da empresa D I DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hédio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104935574		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta informação for necessária) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DAMIÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
GÊNERO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe) FRANCISCA BATISTA DE ABRANTES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE Número	UF	CPF (Número)
30/6/1967	0404031488	BA	377.523.675-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso da menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA CUREMAS			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
CASA	SANTANA	48925000	
MUNICÍPIO			UF BA
SOBRADINHO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL O R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA DOIS			4A
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	
QUADRAS S 13	CENTRO	48925000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SOBRADINHO	BA	BRASIL	jao22_lima@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
80.000,00	NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal: 4742300			
Atividades Secundárias: 4759699 4761003 4783801 4789001 6190601			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 7/1/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19485844000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU PAÍS DE DESTINO NIRE anterior UF X000X X000X	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/autorização/gestor)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
D.R. de Figueiredo Informatica EPP		CHAVIANDO DOCUMENTOS	
DATA DA ASSINATURA 27/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Damião Rodrigues de Figueiredo		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	AUTENTICAÇÃO		
Précio das Sementes Solução para o Produtor Rural JUCEB / Julho 30/06/17			
Requerimento Eletrônico: 8170000558018			

000023

000023

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-B
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de: ORMIRIS RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 09 de 06 de 2017
ANNE KAROLINE SILVA
Escriturante



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017
Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[illegible]

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017
por Heli Portela Ramos - Secretário Geral

000025

2017
06

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO-BA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
de DIMÍDEZ RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Sobradinho-BA, 29 de 06 de 2017
AKS
ANNE KAROLINE SILVA
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97675724 em 30/06/2017

Protocolo 174280629 de 29/06/2017

Nome da empresa D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA EPP NIRE 29104935574

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 157756857378758

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRABALHO
CARTEIRA NACIONAL DE TRABALHO

BA

NOME DAMIANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / CÔD. MENSUR. / UF 4040314 SSP BA

DATA NASCIMENTO 30/06/1967

RELIGÃO NUNCA

NOME DO PAI FRANCISCA BARBOSA DE ARAÚJO

DATA EMISSÃO 25/07/1998

VALIDADE 02/01/2025

Nº REGISTRO 04859198895

PROVIDO PLASTIFICAR 1845788414

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1845788414

OBSERVAÇÕES

LOCAL JUAZEIRO, BA

DATA EMISSÃO 07/01/2020

BAHIA

69365860847
BA510471320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO 66 104 123
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.485.844/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLNET	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 61.90-5-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 4A	COMPLEMENTO QUADRAS 13
-----------------------------	---------------------	----------------------------------

CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO22_LIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3538-1210/ (74) 3538-2233
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 11:08:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.485.844/0001-06

Certidão n°: 2431979/2023

Expedição: 18/01/2023, às 16:22:28

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.485.844/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000029



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA
CNPJ: 19.485.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:35 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **8F8E.5B25.037C.E2EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000030

Data Impressão: 14/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000063/2023

Emissão: 14/03/2023

Validade: 12/06/2023

D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA

CGA: 000.002.113/001-30

CNPJ: 19.485.844/0001-06

CNAE: 4742-3/00

RUA 02, QUADRA S-13 ,4A

SAO JOAQUIM

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220230000006300000169374

Emissor: CHARLTON



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231822542

RAZÃO SOCIAL	
D R DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.143.385	19.485.844/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000032

10:20



Meu Perfil



Damiao Rodrigues de Figueiredo

Ag. 4623-0 · Cc. 10132-0

Último acesso: 18/05/2023 10:19

Acessar outras contas



CONFIGURAÇÕES



Geral



Cadastro

SEGURANÇA



BBCode

Saiba mais >



Central de Senhas



Menu



Início



Notificações



Perfil



QUADRA S13 - RUA DOIS - N. 4A - VILA SÃO JOAQUIM - CEP: 48925-000 - SOBRADINHO BAHIA -
CNPJ: 19.485.844/0001-06

000033

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.485.844/0001-06**, representada pelo Sr. **Damião Rodrigues de Figueiredo**, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

Sobradinho-BA, 03 de Abril de 2023.


D R DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA-EPP
Damião Rodrigues de Figueiredo
CNPJ: 19.485.844/0001-06


19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMÁTICA - EPP
RUA 02, QUADRA S13, Nº4A
CEP: 48.925-000
SOBRADINHO-BA



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 07 de abril de 2023.

Circular Interno nº 037/2023

Vossa Excelência,

Dr. Régis Cleivys Sampalo Bento

Exmo. Senhor Prefeito,

Respeitosamente, através da presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratar a empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.485.844/0001-06**, para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com o projeto básico em anexo.

Respeitosamente,



CARLOS JARQUES CANTÚRIL DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROJETO BÁSICO****1. INTRODUÇÃO**

1.1. Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto, para que seja efetuada a contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados na secretaria, além de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada.

3. OBJETO

3.1. A aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O presente tem por finalidade a contratação de empresa, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado abaixo:

01	CAPACETE - Aba Frontal Classe B (Tipo II) em polietileno de alta densidade, dupla suspensão PUSHKEY de fácil ajuste com jugular em tecido, tira de absorção de suor, (produto com certificado INMETRO). Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de Poliuretano.	UND	06
02	BOTA - A Bota de Segurança confeccionado em Couro. Frontal do cano é almofadado com espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. O Forro Aero spacer, Drigido contra rasgamentos e de estrutura Tridimensional com Câmara de Ar interna, garante uma Alta Ventilação nos pés. A Sola de Bi Densidade proporciona Conforto e Estabilidade com Canais de drenagem, Ponto de Rotação e com material de extrema leveza resistente à Ruptura e Rasgos.	UND	07



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Calçado com biqueira plástica de conformação em termoflex. A biqueira de plástico NÃO protege contra impactos de caixas, máquinas ou objetos pesados. Descrição Técnica: Cor: Dark Sapphire Cabedal: Couro Nobuk com acabamento liso Forro Lateral: Tecido Aerospacer dupla frontura 3D Gáspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pé; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 3 mm na parte frontal e 7 mm na parte traseira. Alta resistência. Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante e canais de drenagem. Certificações e Aprovações Ministério do Trabalho: CA 44.591 Norma: OB - ABNT NBR ISO20347/2012LaudosfornecidosporIBETEC EIPT. Numeração (34, 35, 37, 38, 38, 39, 40).		
03	TRENA FIBRA DE VIDRO Estojo aberto em plástico ABS. Fita de fibra de vidro de alta resistência. Graduação mm/pol. Manivela para recolhimento da fita. Clipe metálico na ponta da fita. Resistente a umidade e variações de temperatura. (5m, 50m, 100m)	UND	03
04	TRE NALASER DÍODO LASER: 635NM, < 1MWAMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15 -40 M C LA S SE DE LASER: 2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG. TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.:4S ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 2X1,5VLR03(AAA) D I S P O S I T I V ODEDESCONEXÃOAUTOMÁTICA: 5MIN. PESO APROX.: 0,09KG DIMENSÕES: COMPRIMENTO:105MM LARG U R A : 41MM ALTURA:24MM	UND	01
05	FITA MÉTRICA Longa de 50m Fita Métrica Suave Medição à provad'água Distância de medição: 50m	UND	02



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	Tamandafita:12.5mm Material: Plástico, Fibra de Vidro. A fita métrica mostra as medidas em metros. Carcaça de plástico resistente a impactos e fita de fibra de vidro, tornando-a durável para uso a longo prazo.		
06	PERNEIRA DE SEGURANÇA, modelo curta, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin plastificado com PVC, metatarso reforçado, fechada por meio de solda eletrônica possui internamente três talas de polipropileno.	UND	05
07	MACACÃO DE APICULTOR com Chapéu e Máscara todo inteiriço em Brim 100% algodão. Composto por um Macacão de Brim Branco de alta qualidade, máscara com tela de nylon presa ao chapéu O macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo itens inclusos Macacão em Brim de Alta Qualidade Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	UND	02
08	PINÇA DE COBRA: Material aço inoxidável aplicação: rastreamento e caça de cobra anfíbia tamanho: 75cm	UND	01
09	COLETE REFLETIVO - EPI Colete Refletivo Sinalizador Fluorescente Tipo X Segurança Certificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15.292:2005 Classe2 Colete de proteção e segurança de alta visibilidade, confeccionado 100% em tecidos sintético de poliéster, com fechamento em zíper.	UND	05
10	FUMIGADOR - 01 Fumigador Grande com Pintura de alta resistência ao calor. - 01 Tampa com bico Funil com Pintura de alta resistência ao calor. - 01 Adaptador Direcionador de fumaça em INOX - Corpo em metal com pintura de alta resistencia ao calor. - Alça sem madeira - Fole em tecido napa de polietileno. - Capacidade 6 Litros -O direcionador def umaça, deve ser ligado ao bico da tampa. -A tela redonda de inox, deve ficar no fundo do tanque, debaixo do carvão	UND	01



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11	LUVA EM COURO vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira-ca:32587 aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm.	UND	02
----	---	-----	----

6. FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais solicitados em até 05 (cinco) dias úteis, em perfeito estado de funcionamento na Secretaria de Agricultura e meio Ambiente, após o recebimento da solicitação.

6.2. O setor de compras encaminhará a empresa, a ordem de fornecimento/serviço com especificação e quantitativo que deverá ser fornecido.

6.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações dos itens solicitados e os apresentados, a empresa deverá substituir o(s) itens imediatamente;

6.5. O produto somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações exigidas neste projeto básico.

6.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.7. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, em conformidade com as especificações descritas neste projeto básico, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de forma "imediata", caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.8. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, aqueles itens que não atenderem ao que ficou estabelecido no projeto básico e no presente contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.9. Caso haja interrupção do serviço por motivo de falha no equipamento, a CONTRATADA entregará justificativa escrita com prazo para substituição do item em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas do prazo da notificação enviada a empresa.

6.10. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação da execução do objeto.

6.11. A CONTRATANTE deve encaminhar nota fiscal de fornecimento, para o e-mail: protocolopms@gmail.com e discriminação do item ofertado.



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

7. DO PREÇO

7.1. O preço será composto por:

a) Valor será pago em parcela única, correspondente a **R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais)** para aquisição de equipamentos diversos e EPIs, destinados atender as atividades de fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A contratação terá vigência de 02 (dois) meses.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a contratação para a execução do objeto correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 0209001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 18.541.003.2.056 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

FONTE: 15000000

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

10.1. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.

10.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

10.3. O prazo para pagamento da nota fiscal é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indica pela contratada.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento será fiscalizado Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, devendo encaminhar ao Município de Sobradinho relatório para o devido



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

acompanhamento da prestação dos serviços, devendo qualquer outra informação complementar, caso se faça necessária, ser informado pela Contratada.

11.2. É facultado ao Município de Sobradinho rejeitar o fornecimento, objeto deste Projeto Básico, no todo ou em parte, desde que o fornecimento esteja em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Projeto Básico e termos estabelecidos em Processo apropriado.

11.3. Competirá ao Município de Sobradinho proceder ao recebimento do item, a conferência se a mesma encontra – se, em perfeito estado para entrega do material solicitado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A pessoa jurídica a ser contratada deverá:

12.1.1. Assumir inteira responsabilidade o perfeito funcionamento dos itens no ato de entrega das mesmas;

12.1.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de entrega dos itens solicitados, para adoção das providências cabíveis;

12.1.3. Solicitar ao Fiscal do Contrato esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas;

12.1.4. Não transferir a terceiros o fornecimento, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem a devida autorização da Contratante;

12.1.5. É de responsabilidade da Contratada arcar com as despesas de transporte para a entrega e devolução dos materiais, para o cumprimento do contrato, caso necessário;

12.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*

12.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante deverá:

13.1.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

13.1.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

13.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

13.1.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, quanto à execução dos serviços, deverá ser previamente autorizada pela Secretária Municipal de Fazenda e Administração.

Sobradinho/BA, em 07 de Abril de 2023.


Orleandro Marques Cardoso
Assistente Administrativo – NÚCLEO/SEAMA
Matrícula: 15455

Aprovo, em 07 de abril de 2023.


Carlos Jaques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO E AUTORIZO
A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA-EPP**, inscrita no CNPJ **19.485.844/0001-06**, para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade/SEFAZ para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 10 de abril de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.04.10 09:17:19 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ **3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais)** para atender as referidas despesas visando a contratação da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ **19.485.844/0001-06**, para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme recursos descritos abaixo:

ORÇAMENTO: 0209001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 18.541.003.2.056 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

FONTE: 15000000

Sobradinho (BA), 10 de abril de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009

Departamento Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pág.9 - Ano X - Nº 2196



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marculi
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

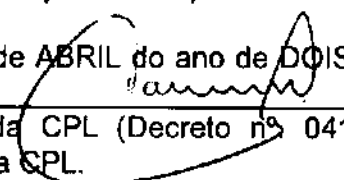
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 059/2023

Dispensa de Licitação Nº. 023/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 059/2023, destinado ao processamento da Dispensa de Licitação, tombado sob o nº. 023/2023, visando a contratação da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ **19.485.844/0001-06**, para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujo valor global da contratação corresponde a **R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 11 dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL (Decreto nº 041/2022), lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros da CPL.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000046

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA N.º ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º ____/2023

**"CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____ A FORMA ABAIXO".**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 2, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo(a) **Sr.(a)** _____, inscrito no CPF/MF: _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O presente contrato tem sua celebração calçada na Dispensa de Licitação tombada sob o N.º ____/2023 nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento referido no caput da presente cláusula são inerentes ao objetivo social (ramo e atividade) da CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO A SER REALIZADO

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor de compras, em local indicado pela Secretaria requisitante, sendo sua descarga, frete e transporte até Sobradinho - BA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela contratante.



000047

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

3.2 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer Fornecimento em desacordo com as especificações da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

3.3 - A ordem de fornecimento será requisitada pelo Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em de ____ de ____ de 20__.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ ____ (_____) global. O qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria e conforme planilha abaixo:

01	CAPACETE - Aba Frontal Classe B (Tipo II) em polietileno de alta densidade, dupla suspensão PUSHKEY de fácil ajuste com jugular em tecido, tira de absorção de suor, (produto com certificado INMETRO). Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de Poliuretano.	UND	06		
02	BOTA - A Bota de Segurança confeccionado em Couro. Frontal do cano é almofadado com espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. O Forro Aero spacer; Drígido contra rasgamentos e de estrutura Tridimensional com Câmara de Arinterna, garante uma Alta Ventilação nos pés. A Sola de Bi Densidade proporciona Conforto e Estabilidade com Canais de drenagem, Ponto de Rotação e com material de extrema leveza resistente à Ruptura e Rasgos. Calçado com biqueira plástica de conformação em termoflex. A biqueira de plástico NÃO protege contra impactos de caixas, máquinas ou objetos pesados. Descrição Técnica: Cor: Dark Sapphire Cabedal: Couro Nobuk com acabamento liso Forro Lateral: Tecido Aerospace dupla frontura 3D Gáspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pé; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 3 mm na parte frontal e 7 mm na parte traseira. Alta resistência. Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante e canais de drenagem. Certificações	UND	07		



000048

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	e Aprovações Ministério do Trabalho: CA 44.591 Norma: OB - ABNT NBR ISO20347/2012LaudosfornecidosporIBETEC EIPT. Numeração (34, 35, 37, 38, 38, 39, 40).				
03	TRENA FIBRA DE VIDRO Estojo aberto em plástico ABS. Fita de fibra de vidro de alta resistência. Graduação mm/pol. Manivela para recolhimento da fita. Clipe metálico na ponta da fita. Resistente a umidade e variações de temperatura. (5m, 50m, 100m)	UND	03		
04	TRE NALASER DÍODO LASER: 635NM, < 1MWAMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15 -40 M C L A S SE DE LASER: 2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG. TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.:4S ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 502X1,5VLR03(AAA) D I S P O S I T I V O D E D E S C O N E X Ã O A U T O M Á T I C A : 5 M I N . P E S O A P R O X . : 0 , 0 9 K G D I M E N S Õ E S : C O M P R I M E N T O : 105MM L A R G U R A : 41MM A L T U R A : 24MM	UND	01		
05	FITA MÉTRICA Longa de 50m Fita Métrica Suave Medição à prova d'água Distância de medição: 50m Tamanho da fita: 12.5mm Material: Plástico, Fibra de Vidro. A fita métrica mostra as medidas em metros. Carcaça de plástico resistente a impactos e fita de fibra de vidro, tornando-a durável para uso a longo prazo.	UND	02		
06	PERNEIRA DE SEGURANÇA , modelo curta, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin plastificado com PVC, metatarso reforçado, fechada por meio de solda eletrônica possui internamente três talas de polipropileno.	UND	05		



000049

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

07	MACACÃO DE APICULTOR com Chapéu e Máscara todo inteiriço em Brim 100% algodão. Composto por um Macacão de Brim Branco de alta qualidade, máscara com tela de nylon presa ao chapéu. O macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo itens inclusos Macacão em Brim de Alta Qualidade Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	UND	02		
08	PINÇA DE COBRA: Material aço inoxidável aplicação: rastreamento e caça de cobra anfíbia tamanho: 75cm	UND	01		
09	COLETE REFLETIVO - EPI Colete Refletivo Sinalizador Fluorescente Tipo X Segurança Certificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15.292:2005 Classe2 Colete de proteção e segurança de alta visibilidade, confeccionado 100% em tecidos sintético de poliéster, com fechamento em zíper.	UND	05		
10	FUMIGADOR 01 Fumigador Grande com Pintura de alta resistência ao calor. 01 Tampa com bico Funil com Pintura de alta resistência ao calor. 01 Adaptador Direcionador de fumaça em INOX Corpo em metal com pintura de alta resistencia ao calor. Alça sem madeira Fole em tecido napa de polietileno. Capacidade 6 Litros -O direcionador def umaça, deve ser ligado ao bico da tampa. -A tela redonda de inox, deve ficar no fundo do tanque, debaixo do carvão	UND	01		
11	LUVA EM COURO vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira-ca:32587 aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm.	UND	02		

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. Os preços dos materiais descritos na cláusula quinta não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva realização do serviço em forma de depósito na **Conta Corrente nº. _____, vinculada à agência _____, do Banco _____.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;



000051

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por não executar a locação na forma pactuada;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

ORÇAMENTO:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO E FUNDAMENTAÇÃO

14.1. A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado a Dispensa de Licitação nº ____/2023, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

15.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Sobradinho as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, as quais são reconhecidas pela CONTRATADA, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

- a) MODIFICAÇÃO – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- b) RESCISÃO – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) AMIGÁVEL – por acordo entre as partes.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Sobradinho/BA a respectiva despesa.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nos termos do §3º do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

PARÁGRAFO QUARTO - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho-BA, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Proc. Administrativo nº: 059/2023

ORIGEM (Solicitante): Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DESTINO: Procuradoria Geral

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PREÇO E ESCOLHA**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.485.844/0001-06**, para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa, tendo em vista a necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos empregados e o cumprimento da legislação trabalhista, bem como promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar.

Ressalta-se que, consta a Proposta de Preços elaborada pela empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.485.844/0001-06**, devidamente aprovado pela autoridade competente, no qual evidência os serviços a serem contratados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Os 10% (dez por cento) previsto no citado dispositivo, faz referência ao art. 23, II, alínea "a", do mesmo diploma legal:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assim, conforme dispositivo, *se trata de um limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*. Contudo, conforme previsão contida no art. 120, LLC, os valores podem ser revistos pelo Poder Executivo Federal, conforme preceitua o art. 84, caput, IV, da CRFB/88:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Desse modo, em 19/06/2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), o **Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018**, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando o valor de R\$ 80.000,00 (oito mil reais) para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) nos termos do art. 1º, II, alínea "a", do referido Decreto, ou seja, **para fins do disposto no art. 24, II, da LLC, o limite previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, estando em plena vigência desde 19 de julho de 2018.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no seu limite respeitado, bem como, pelo atendimento das exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento da despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para*



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara).

IV – DA RAZÃO ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto pessoas jurídicas de direito privado, do ramo compatível, tendo a empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

O fornecimento disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação da do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta CPL solicitou a empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.485.844/0001-06 a proposta de preços e documentos de constituição.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado, conforme cotações de preços juntadas aos autos, igual a **R\$ 3.334,10 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**.

O valor ofertado a esta Administração foi de **R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais)**, para a aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). (Acórdão 1705/2003 Plenário).

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- Empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP** – Rua 02, Quadra S13, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.485.844/0001-06. **VALOR R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais).**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.



000050

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 260/2002 Plenário) nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme consta nos autos.

IX – DA MINUTA DO CONTRATO

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Minuta de Contrato.

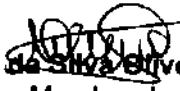
X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no **CNPJ 19.485.844/0001-06**, para a aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, é decisão discricionária do gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município, procedendo a auditoria e análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Sobradinho/BA, em 11 de abril de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023

OBJETO: Atender despesas com a contratação da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA-EPP**, inscrita no CNPJ **19.485.844/0001-06**, para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, em razão do atendimento dos requisitos legais e formais para a realização de contratação dessa natureza, conforme "Justificativa de Dispensa de Licitação – Preço e Escolha".

Segue acostado aos autos as Propostas de Preços ofertadas por 03 (três) empresas, oriundas da ampla pesquisa de mercado realizada, onde resultou no valor para contratação da proponente, correspondente a **R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais)** global, sendo o menor valor entre todas as propostas captadas pela servidora responsável (Termo de Responsabilidade juntado aos autos), estando ainda nos limites previstos no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ante ao exposto, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de dispensa, objetivando a contratação da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA-EPP**, inscrita no CNPJ **19.485.844/0001-06**.

É o que opinamos, mas aguardando parecer da possibilidade jurídica do processo de contratação mediante dispensa, oportunidade em que remeto os autos, contendo 01 (um) volume - incluindo a

000061



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

minuta de contrato para análise - à Procuradoria Geral do Município deste Poder Executivo para se manifestar sobre a hipótese em tela.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho – Decreto nº 041/2022.

Sobradinho/BA, em 11 de abril de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.485.844/0001-06
Razão Social: DAMIAO RODRIGUES DE FIGUEIREDO INFORMATI
Endereço: RUA DOIS N 4A QUADRA S 13 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002315743150214

Informação obtida em 02/05/2023 16:55:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARECER JURÍDICO

000066

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E EPI'S, DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 24, II, DA LEI Nº. 8.666/93.

Trata-se de expediente submetido à apreciação desta Procuradoria do Município de Sobradinho, pela Comissão Permanente de Licitações, através da Solicitação de Emissão de Parecer Jurídico, datada de 11 de abril de 2023, objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitação expressa da secretaria municipal em comento, através da Comunicação Interna nº 037/2023.

Para melhor análise do quanto solicitado, a Comissão acima referida fez juntar com seu expediente Projeto de Básico oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cotações de mercado, mapa de preços e documentação da pessoa jurídica que apresentou melhor proposta, bem assim a escolha do procedimento a ser adotado.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ademais, sugiro à Comissão de licitação, que certifique se **não houveram outras dispensas com o mesmo objeto que, somadas, ultrapassariam o limite legal para esta modalidade de licitação. Caso tenham ocorrido, recomendo não prosseguir com o presente procedimento.**

Do cotejo das propostas apresentadas, tem-se que a empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ **19.485.844/0001-06**, apresentou o menor preço para a contratação pretendida, sendo esta a justificativa adotada para a seleção da mesma.

Da análise dos documentos apresentados, observa-se que as contratações que se pretende ajustar não excedem o valor máximo estabelecido para aceitabilidade de dispensa do procedimento licitatório.

Diante de tais dados temos que se trata a hipótese, daquela prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 8.883/94, que assim dispõe:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para parcelas de um mesmo serviço, compra ou

✍



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000064

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O limite a que se refere o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, é aquele disposto na alínea "a" do inciso I do art. 23, do mesmo diploma legal, que diz, *in verbis*:

"Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

a) convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)¹;"

Necessário ainda destacar que a Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Diante do exposto, e em face dos documentos apresentados, comprobatórios do citado preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 entendemos que há, na hipótese, desde que observada as orientações acima, condições de aceitabilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com as ressalvas de que o contrato deve, necessariamente, conter a dotação orçamentária, sob pena de nulidade, e sua duração não excederá a vigência dos créditos orçamentários e de que o órgão da Administração incumbido das tratativas contratuais deverá atentar para que as condições e forma de pagamento do objeto contratado sejam compatíveis com a finalidade almejada. Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 17 de maio de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022

¹ Redação dada pelo Decreto da União nº 9.412/2018 e Decreto Municipal nº 054/2018.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

RATIFICAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Em parecer jurídico formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer jurídico e determino a contratação da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP**, inscrita no CNPJ **19.485.844/0001-06**, para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor global não exceda a proposta da proponente, no referido processo, de até **R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais) global**.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 18 de maio de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.18 09:19:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

OBJETO: Atender despesas com a contratação da empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA-EPP**, inscrita no CNPJ **19.485.844/0001-06**, para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais) global.

A Comissão Permanente de Licitação processou e submeteu a análise da procuradoria, oportunidade que a PGM opinou pela **DISPENSA** de licitação frente à contratação da referida empresa, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Nesse sentido, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o presente Processo de Dispensa, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Publique-se. Cumpra-se.

Sobradinho/BA, em 18 de maio de 2023.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.18 09:19:43 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

000067



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP, inscrita no CNPJ 19.485.844/0001-06.

RAZÃO DE ESCOLHA: a escolha do contratado ocorreu em função da melhor oferta e do menor preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais) global.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 18 de maio de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

18/05/23
Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000068

PORTARIA SEAMA Nº. 002/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 101/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Orleandro Marques Cardoso**, matrícula nº **15455**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **101/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP**, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000069

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 18 de maio de 2023.


Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PORTARIA SEAMA Nº. 002/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 101/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Orleandro Marques Cardoso**, matrícula nº **15455**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **101/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP**, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 18 de maio de 2023.

Carlos Jarques Canturli da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





000072

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 101/2023

**“CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA DR
DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA A FORMA ABAIXO”.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Xavantes, Quadra 2, nº 27, Vila São Francisco, Sobradinho, Estado da Bahia, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA - EPP**, com sede na Rua 02, Quadra S-13, Rua 04/A, Centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.495.844/0001-06**, neste ato representado pelo **Sr. Damião Rodrigues de Figueiredo**, inscrito no CPF/MF: 377.523.675-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O presente contrato tem sua celebração calçada na Dispensa de Licitação tombada sob o N.º 023/2023 nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento referido no caput da presente cláusula são inerentes ao objetivo social (ramo e atividade) da CONTRATADA, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO A SER REALIZADO

3.1. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor de compras, em local indicado pela Secretaria requisitante, sendo sua descarga, frete e transporte até Sobradinho - BA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pela contratante.

REGIS CLEIVYS
SAMPALIO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPALIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.05.18 11:44:25
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000073

3.2 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer Fornecimento em desacordo com as especificações da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

3.3 - A ordem de fornecimento será requisitada pelo Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em de 18 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais) global**. O qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria e conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CAPACETE - Aba Frontal Classe B (Tipo II) em polietileno de alta densidade, dupla suspensão PUSHKEY de fácil ajuste com jugular em tecido, t i r a de absorção de suor, (produto com certificado INMETRO). Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de Poliuretano.	UND	06	19,00	114,00
02	BOTA - A Bota de Segurança confeccionado em Couro. Frontal do cano é almofadado com uma espuma espessa garantindo mais conforto e durabilidade. O Forro Aero spacer; Drígrado contra rasgamentos e de estrutura Tridimensional com Câmara de Ar interna, garante uma Alta Ventilação nos pés. A Sola de Bi Densidade proporciona Conforto e Estabilidade com Canais de drenagem, Ponto de Rotação e com material de extrema leveza resistente à Ruptura e Rasgos. Calçado com biqueira plástica de conformação em termoflex. A biqueira de plástico NÃO protege contra impactos de caixas, máquinas ou objetos pesados. Descrição Técnica: Cor: Dark Sapphire Cabedal: Couro Nobuk com acabamento liso Forro Lateral: Tecido Aerospace dupla frontura 3D Gáspea: Manta macia para conforto dos dedos dos pé; Palmilha: Sistema Strobel antibactéria e antifúngico; Palmilha Interna: EVA de 3 mm na parte frontal e 7 mm na parte traseira. Alta resistência. Solado: Poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante e canais de drenagem. Certificações	UND	07	150,00	1050,00

REGIS CLENYVS
SAMPAIO
BENTO.00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLENYVS SAMPAIO
BENTO.00290539510
Data: 2023.05.16 11:44:57
01.06



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000074

	e Aprovações Ministério do Trabalho: CA 44.591 Norma: OB - ABNT NBR ISO20347/2012LaudosfornecidosporIBETEC EIPT. Numeração (34, 35, 37, 38, 39, 40).				
03	TRENA FIBRA DE VIDRO Estojo aberto em plástico ABS. Fita de fibra de vidro de alta resistência. Graduação mm/pol. Manivela para recolhimento da fita. Clipe metálico na ponta da fita. Resistente a umidade e variações de temperatura. (5m, 50m, 100m)	UND	03	54,00	162,00
04	TRENA LASER DÍODO LASER: 635NM, < 1MWAMPLITUDE DE MEDIÇÃO: 0,15 -40 M C L A S SE DE LASER: 2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MAIS OU MENOS: 1,5 MM TEMPO DE MEDIÇÃO, NORMAL: MENOR QUE 0,5 SEG. TEMPO DE MEDIÇÃO MÁX.:4S ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: 502X1,5VLR03(AAA) D I S P O S I T I V O D E D E S C O N E X Ã O A U T O M Á T I C A : 5 M I N . P E S O A P R O X . : 0 , 0 9 K G D I M E N S Õ E S : C O M P R I M E N T O : 105MM L A R G U R A : 41MM A L T U R A : 24MM	UND	01	400,00	400,00
05	FITA MÉTRICA Longa de 50m Fita Métrica Suave Medição à prova d'água Distância de medição: 50m Tamanho da fita: 12.5mm Material: Plástico, Fibra de Vidro. A fita métrica mostra as medidas em metros. Carcaça de plástico resistente a impactos e fita de fibra de vidro, tornando-a durável para uso a longo prazo.	UND	02	50,00	100,00
06	PERNEIRA DE SEGURANÇA , modelo curta, confeccionada inteiramente em tecido sintético tipo bidin plastificado com PVC, metatarso reforçado, fechada por meio de solda eletrônica possui internamente três talas de polipropileno.	UND	05	52,00	260,00



000075

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

07	MACACÃO DE APICULTOR com Chapéu e Máscara todo inteiriço em Brim 100% algodão. Composto por um Macacão de Brim Branco de alta qualidade, máscara com tela de nylon presa ao chapéu. O macacão, o chapéu e a máscara são unidos em uma só peça, sendo itens inclusos Macacão em Brim de Alta Qualidade Máscara em tela de nylon presa ao Chapéu e ao macacão.	UND	02	240,00	480,00
08	PINÇA DE COBRA: Material aço inoxidável aplicação: rastreamento e caça de cobra anfíbia tamanho: 75cm	UND	01	250,00	250,00
09	COLETE REFLETIVO - EPI Colete Refletivo Sinalizador Fluorescente Tipo X Segurança Certificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15.292.2005 Classe2 Colete de proteção e segurança de alta visibilidade, confeccionado 100% em tecidos sintético de poliéster, com fechamento em zíper.	UND	05	24,00	120,00
10	FUMIGADOR 01 Fumigador Grande com Pintura de alta resistência ao calor. 01 Tampa com bico Funil com Pintura de alta resistência ao calor. 01 Adaptador Direcionador de fumaça em INOX Corpo em metal com pintura de alta resistencia ao calor. Alça sem madeira Fole em tecido napa de polietileno. Capacidade 6 Litros -O direcionador def umaça, deve ser ligado ao bico da tampa. -A tela redonda de inox, deve ficar no fundo do tanque, debaixo do carvão	UND	01	245,00	245,00
11	LUA EM COURO vaqueta para apicultura Cano longo, estende-se até o cotovelo. Especificações: Modelo petroleira-ca:32587 aprovado para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Largura da palma 13,5cm, comprimento da palma 20cm, comprimento do punho 20cm.	UND	02	46,50	93,00

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. Os preços dos materiais descritos na cláusula quinta não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000076

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva realização do serviço em forma de depósito na **Conta Corrente nº. 10.132-x, vinculada à agência 4623-x, do Banco Brasil.**

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;

REGIS CLEIVYS
SAMPALLO
BENTO:00290539510

Atestado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPALLO
BENTO:00290539510
Certific: 2023.05.18 11:45:12
0300



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000077

- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por não executar a locação na forma pactuada;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

ORÇAMENTO: 0209001 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.003.2.056 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
FONTE: 15000000

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO E FUNDAMENTAÇÃO

14.1. A prestação de serviços, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado a Dispensa de Licitação nº 059/2023, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

15.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município de Sobradinho as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, as quais são reconhecidas pela CONTRATADA, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000078

- a) MODIFICAÇÃO – para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.
- b) RESCISÃO – nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) AMIGÁVEL – por acordo entre as partes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor **Orleandro Marques Cardoso**, matrícula nº **15455**, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Sobradinho/BA a respectiva despesa.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nos termos do §3º do art. 55 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO.00290539510

Arquivo de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO.00290539510
Data: 2023.05.18 11:45:34
v2.00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000079

PARÁGRAFO QUARTO - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

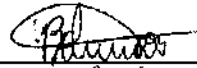
Sobradinho-BA, 18 de maio de 2023.

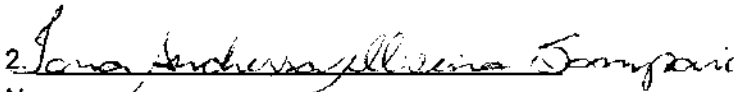
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.18 11:45:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DR DE FIGUEIREDO INFORMATICA
Damião Rodrigues de Figueiredo
Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: 020.907.355-11
CPF:

2. 
Nome: _____
CPF: 020.849.075-80



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000070

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: DR DE FIGUEIREDO INFORMÁTICA- EPP, inscrita no CNPJ 19.485.844/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RAZÃO DE ESCOLHA: a escolha do contratado ocorreu em função da melhor oferta e do menor preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais) global.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 18 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2023 a 18 de julho de 2023.

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

Ass: _____

18/05/23
[Assinatura]

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER**

PAD. 059/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. Base legal: art. 24, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** contratação da pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** DR DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP, CNPJ: 19.485.844/0001-05. Ratificado em: 18/05/2023. **Valor Global: R\$ 3.274,00** (três mil, duzentos e setenta e quatro reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 101/2023

Contrato nº 101/2023. Proc. Adm. nº. 059/2023. Dispensa de Licitação nº. 023/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO:** DR DE FIGUEIREDO INFORMATICA - EPP, CNPJ: 19.485.844/0001-05. **ASSINATURA:** 18/05/2023. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos diversos e EPI's, destinados a atender as atividades de fiscalização realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.274,00** (três mil, duzentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** até 18/07/2023.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
ERRATA**

Na edição nº 2601, Ano XI, Pág. 2, no Diário Oficial do Município em 10 de maio de 2023, na Publicação de "RATIFICAÇÃO DE PARECER – PAD. 071/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023. Onde se lê: Base legal: art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93. **Lê-se:** Base legal: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 100/2023**

Contrato nº 100/2023. Proc. Adm. nº. 157/2022. Pregão Eletrônico (SRP) nº 039/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **ASSINATURA:** 18/05/2023. **OBJETO:** contratação de serviços de abastecimento de combustível através de ticket-combustível em cartão para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 277.732,24** (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha a seguir:

LOTE ÚNICO				
ITEM	COMBUSTÍVEL	QUANT. LITROS	PREÇO POR LITRO	VALOR EM R\$
3	Óleo Diesel S-10	38.000	R\$ 7,67	R\$ 291.460,00
Dispêndio Total com Combustível (A)				R\$ 291.460,00
Dispêndio/Tarifa de Administração % (B)				- 4,71%
VALOR GLOBAL ANUAL (A+B) COM DESCONTO OFERTADO				R\$ 277.732,24